



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º067/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:


Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora, segundo índice do INPC/IBGE, de 4.46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento por cento), referente aos últimos 12 meses de 2025.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

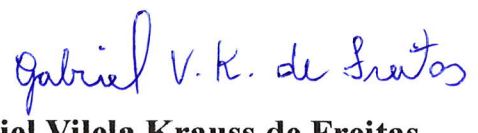
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

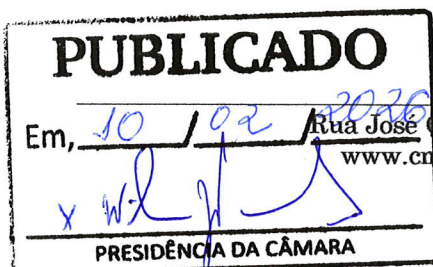
  
**Wilson José Fernandes**  
Presidente da Câmara

Heliodora/MG, em 10 de fevereiro de 2026.

  
**José Mauro Martins**  
Vice-presidente

  
**Maria Aparecida Pereira**  
1.º Secretário

  
**Gabriel Vilela Krauss de Freitas**  
2.º Secretário



10-10-1917  
10-10-1917  
10-10-1917